LEI Nº 425 DE 03 DE AGOSTO DE 1961.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir, na Praça 5 de Janeiro, na alameda fronteira ao coreto, um mastro, de 10 (dez) metros destinado ao Pavilhão Nacional.

Art. 2º - Fica aberto crédito especial até a importância de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) para fazer face à aquisição do material.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 03 de agosto de 1961.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.